



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO Nº 014/2013**SALA DE JOINVILLE**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-300, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e a empresa **CAVIR- ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.859.163/0001-59, com sede na Rua Princesa Isabel nº 238, conjunto 505/6 do Edifício Príncipe de Joinville, na cidade de Joinville- SC, neste ato representada pela sua representante legal, a **Sra. Marina Jordan Virmond**, inscrita no CPF sob nº 420.935.709-04; denominada simplesmente **LOCADOR**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (010/2013), decorrentes do **Processo Licitatório nº 013/2013, Dispensa de Licitação nº 001/2013**, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

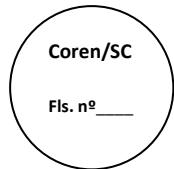
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem como objeto a prorrogação de vigência e reajuste de valores mensais do Contrato de Locação nº 014/2013 referente à locação de salas no em Joinville localizada na Rua Dona Francisca, nº 260 – salas 910 e 911, Centro, Joinville - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O valor do aluguel a ser pago mensalmente será de R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais) nos primeiros 12 (doze) meses, sendo reajustado para os 12 (doze) meses subsequentes para R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/09/2015 e término em 30/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, observada a limitação legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentário 2015, 2016 e 2017, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 31 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO:

Marina Jordan Virmond
Cavir – Administração, Participações e Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

CPF:

CPF: